



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: SATYS SEGURANÇA ELETRONICA LTDA.

ENDEREÇO: Rua Rodolfo Ulrich, nº 589, Centro.

CNPJ: 14.128.413/0001-60

CIDADE: Planalto

ESTADO: Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de equipamento e material para a instalação de sistema de monitoramento na Secretaria de Serviços Rodoviários deste, Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	10	UN	Câmera 600 linhas 25 M, com infra.	PENTAX	170,00	1.700,00
02	01	UN	DVR intelbras 16 canais.	INTELBRAS	825,00	825,00
03	10	UN	Caixa de PVC branca, 4x2 para emenda dos balum.	INTELBRAS	8,00	80,00
04	20	UN	BALUM - conector para fazer junção do cabo com o DVR.	INTELBRAS	6,00	120,00
05	01	UN	Fonte de energia 12W/5ª.	MEGA FORÇA	65,00	65,00
06	420	M	Cabo coaxial 4mm branco, 2 vias.	CONDUTI	1,80	756,00
07	01	UN	HD 1 terra.	SATA	290,00	290,00
TOTAL						3.836,00
LOTE: 2 - SERVIÇOS						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO		PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Serviço de instalação completa dos equipamentos.		1.500,00	1.500,00
TOTAL						1.500,00
TOTAL GERAL						5.336,00

VALOR TOTAL: R\$ 5.336,00 (cinco mil e trezentos e trinta e seis reais).



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

GARANTIA: A garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/08/2014

DATA: 01 de julho de 2014.

CARLOS EDUARDO VILA
Administrador



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: CELINTON RODRIGO SCHIMANOSKI.

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL Nº 483, CENTRO.

CNPJ: 09.546.422/0001-31

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PARANÁ.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de equipamento e material para a instalação de sistema de monitoramento na Secretaria de Serviços Rodoviários deste, Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	10	UN	Câmera 600 linhas 25 M, com infra.	PENTAX	175,00	1.750,00
02	01	UN	DVR intelbras 16 canais.	INTELBRAS	830,00	830,00
03	10	UN	Caixa de PVC branca, 4x2 para emenda dos balum.	INTELBRAS	8,50	85,00
04	20	UN	BALUM – conector para fazer junção do cabo com o DVR.	INTELBRAS	6,50	130,00
05	01	UN	Fonte de energia 12W/5ª.	MEGA FORÇA	66,00	66,00
06	420	M	Cabo coaxial 4mm branco, 2 vias.	CONDUT I	1,85	777,00
07	01	UN	HD 1 terra.	SATA	296,00	296,00
TOTAL						3.934,00
LOTE: 2 - SERVIÇOS						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO		PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Serviço de instalação completa dos equipamentos.		1.600,00	1.600,00
TOTAL						1.600,00
TOTAL GERAL						5.534,00

VALOR TOTAL: R\$ 5.534,00 (cinco mil e quinhentos e trinta e quatro reais).



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

GARANTIA: A garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/08/2014

DATA: 01 de julho de 2014.

Celinton Rodrigo Schimamoski
Administrador



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Som e Informática Obalski Ltda.

ENDEREÇO: Rua Rodolfo Ulrich, nº 1235, Centro.

CNPJ: 13.033.668/0001-87

CIDADE: Planalto

ESTADO: Pr.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de equipamento e material para a instalação de sistema de monitoramento na Secretaria de Serviços Rodoviários deste, Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	10	UN	Câmera 600 linhas 25 M, com infra.	PENTA X	180,00	1.800,00
02	01	UN	DVR intelbras 16 canais.	INTELB RAS	835,00	835,00
03	10	UN	Caixa de PVC branca, 4x2 para emenda dos balum.	INTELB RAS	9,00	90,00
04	20	UN	BALUM - conector para fazer junção do cabo com o DVR.	INTELB RAS	7,00	140,00
05	01	UN	Fonte de energia 12W/5ª.	MEGA FORÇA	67,00	67,00
06	420	M	Cabo coaxial 4mm branco, 2 vias.	CONDU TI	1,90	798,00
07	01	UN	HD 1 terra.	SATA	298,00	298,00
TOTAL						4.028,00

LOTE: 2 - SERVIÇOS

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Serviço de instalação completa dos equipamentos.	1.650,00	1.650,00
TOTAL					1.650,00
TOTAL GERAL					5.678,00



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

VALOR TOTAL:

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

GARANTIA: A garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/08/2014

DATA: 01/07/2014



Marcelo Milani Obalski



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 01 de julho de 2014

DE: Luiz Biazus - Secretário de Serviços Rodoviários

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de equipamento e material para a instalação de sistema de monitoramento na Secretaria de Serviços Rodoviários deste, Município de Planalto Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	10	UN	Câmera 600 linhas 25 M, com infra.	170,00	1.700,00
02	01	UN	DVR intelbras 16 canais.	825,00	825,00
03	10	UN	Caixa de PVC branca, 4x2 para emenda dos balum.	8,00	80,00
04	20	UN	BALUM - conector para fazer junção do cabo com o DVR.	6,00	120,00
05	01	UN	Fonte de energia 12W/5ª.	65,00	65,00
06	420	M	Cabo coaxial 4mm branco, 2 vias.	1,80	756,00
07	01	UN	HD 1 terra.	290,00	290,00
TOTAL					3.836,00
LOTE: 2 - SERVIÇOS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Serviço de instalação completa dos equipamentos.	1.500,00	1.500,00
TOTAL					1.500,00
TOTAL GERAL					5.336,00

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 5.336,00 (cinco mil e trezentos e trinta e seis reais).

Cordialmente,


LUIZ BIAZUS

Secretário de Serviços Rodoviários



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 02 de julho de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de equipamento e material para a instalação de sistema de monitoramento na Secretaria de Serviços Rodoviários deste, Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 03 de julho de 2014

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de equipamento e material para a instalação de sistema de monitoramento na Secretaria de Serviços Rodoviários deste, Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 02/07/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
600	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
620	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 – Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 04 de julho de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de equipamento e material para a instalação de sistema de monitoramento na Secretaria de Serviços Rodoviários deste, do Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 01/07/2014, da **Secretaria de Serviços Rodoviários** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em R\$ 5.336,00 (cinco mil e trezentos e trinta e seis reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
600	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
620	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob **DISPENSA**, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

É o Parecer,


PATRIQUE MATOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 07 de julho de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de equipamento e material para a instalação de sistema de monitoramento na Secretaria de Serviços Rodoviários deste, Município de Planalto, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº/2014

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de equipamento e material para a instalação de sistema de monitoramento na Secretaria de Serviços Rodoviários deste, Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	10	UN	Câmera 600 linhas 25 M, com infra.			
02	01	UN	DVR intelbras 16 canais.			
03	10	UN	Caixa de PVC branca, 4x2 para emenda dos balum.			
04	20	UN	BALUM - conector para fazer junção do cabo com o DVR.			
05	01	UN	Fonte de energia 12W/5ª.			
06	420	M	Cabo coaxial 4mm branco, 2 vias.			
07	01	UN	HD 1 terra.			
TOTAL						
LOTE: 2 - SERVIÇOS						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO		PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Serviço de instalação completa dos equipamentos.			
TOTAL						
TOTAL GERAL						

EMPRESA:

CNPJ Nº.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
------------------	------------------------	-----------------------



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

600	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
620	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000

VALOR TOTAL: R\$ (.....).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/08/2014

Planalto - PR, de de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2014

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2014

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

CIDADE:

ESTADO:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de equipamento e material para a instalação de sistema de monitoramento na Secretaria de Serviços Rodoviários deste, Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	10	UN	Câmera 600 linhas 25 M, com infra.			
02	01	UN	DVR intelbras 16 canais.			
03	10	UN	Caixa de PVC branca, 4x2 para emenda dos balum.			
04	20	UN	BALUM - conector para fazer junção do cabo com o DVR.			
05	01	UN	Fonte de energia 12W/5ª.			
06	420	M	Cabo coaxial 4mm branco, 2 vias.			
07	01	UN	HD 1 terra.			
TOTAL						
LOTE: 2 - SERVIÇOS						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO		PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Serviço de instalação completa dos equipamentos.			
TOTAL						
TOTAL GERAL						

VALOR TOTAL:



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

- PARANÁ

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

GARANTIA: A garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/08/2014

DATA:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2014 DISPENSA Nº/2014

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa....., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de equipamento e material para a instalação de sistema de monitoramento na Secretaria de Serviços Rodoviários deste, Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	10	UN	Câmera 600 linhas 25 M, com infra.			
02	01	UN	DVR intelbras 16 canais.			
03	10	UN	Caixa de PVC branca, 4x2 para emenda dos balum.			
04	20	UN	BALUM - conector para fazer junção do cabo com o DVR.			
05	01	UN	Fonte de energia 12W/5ª.			
06	420	M	Cabo coaxial 4mm branco, 2 vias.			
07	01	UN	HD 1 terra.			
TOTAL						



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

LOTE: 2 - SERVIÇOS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Serviço de instalação completa dos equipamentos.		
TOTAL					
TOTAL GERAL					

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
600	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
620	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução dos serviços e fornecimento de peças ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto do presente Contrato é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e peças empregadas;

- c) Oferecer garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- e) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de agosto de 2014, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

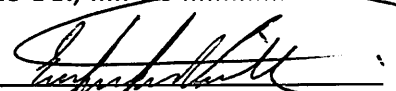
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 08 de julho de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de equipamento e material para a instalação de sistema de monitoramento na Secretaria de Serviços Rodoviários deste, Município de Planalto.

As minutas da Dispensa de Licitação e do Contrato Administrativos anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

É o Parecer,


Patrique Matheus Drey
OAB/PR 48/209



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 196442014-88888413

Nome: SATYS SEGURANCA ELETRONICA LTDA - ME

CNPJ: 14.128.413/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/07/2014.
Válida até 31/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14128413/0001-60

Razão Social: SATYS SEGURANÇA ELETRONICA LTDA ME

Endereço: RUA RODOLFO ULRICH 589 / CENTRO / PLANALTO / PR /
85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2014 a 15/07/2014

Certificação Número: 2014061607565894649552

Informação obtida em 03/07/2014, às 09:51:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Satys Segurança Eletrônica Ltda
Contrato Social

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio, a título de remuneração Pró-Labore, a quantia mensal fixada nos limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

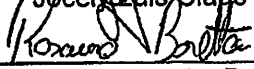
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Capanema, estado do Paraná, CEP 85760-000, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certos e contratados, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Paraná, 08 de agosto de 2011

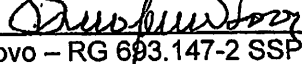


Jocely Luis Claas



Rosauero Leandro Baretta

Test.:

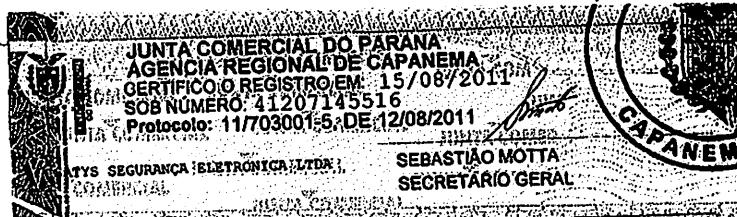
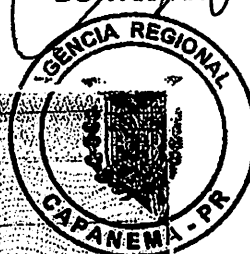


Serafim Tovo – RG 693.147-2 SSP/PR



Vanderlei Copini

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
REG. 4.676.127-8, SSP/PR



SATYS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ nº 14.128.413/0001-60

Jocely Luis Claas, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 2002, n/ cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do RG 7.094.345-0, SSP/PR e CPF 024.319.949/02; Vanderlei Copini, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário residente e domiciliado na Rua Elcina Budke, nº 368, n/ cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG 6.692.685-0, SSP/PR e CPF 017.716.429/80; e Rosauo Leandro Baretta, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Tr Albano Drey, nº 61, n/ cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG 3.966.636-7, SSP/PR, CPF 030.462.089/01, sócios componentes da empresa SATYS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME, estabelecida na Rua Rodolfo Ulrich, nº 589, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, com contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41207145516, em 15.08.2011, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar e alterar seu contrato primitivo, mediante as seguintes cláusulas:


CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que girava com atividade econômica secundária: - "Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática", continua prevalecendo e fica acrescida das novas atividades econômica secundárias: - Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de material elétrico para construção; Comércio atacadista de alarmes eletrônicos; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; e Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos.

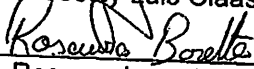
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Capanema, estado do Paraná, CEP 85760-000, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

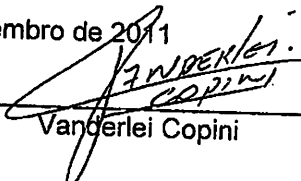
E, por assim estarem certos e contratados, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Paraná, 20 de setembro de 2011

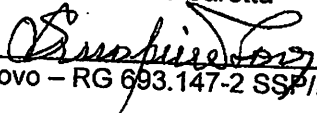


Jocely Luis Claas



Rosauo Leandro Baretta



Vanderlei Copini

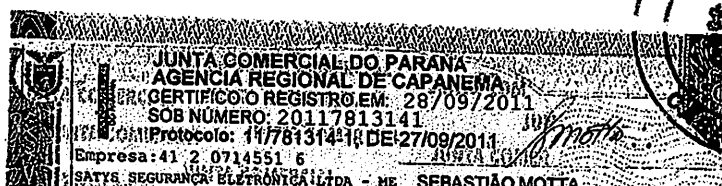
Test.:


Serafim Tovo - RG 693.147-2 SSP/PR



Daniel Brito RG.10.283.091-1, SSP/PR

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



1

**SATYS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Jocely Luis Claas, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 2002, n/ cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do RG 7.094.345-0, SSP/PR e CPF 024.319.949/02; Vanderlei Copini, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário residente e domiciliado na Rua Elcina Budke, nº 368, n/ cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG 6.692.685-0, SSP/PR e CP 017.716.429/80; e Rosauero Leandro Baretta, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Tr Albano Drey, nº 61, n/ cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG 3.966.636-7, SSP/PR, CPF 030.462.089/01, resolvem por este instrumento particular de contrato social constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "Satys Segurança Eletrônica Ltda", com sede e domicílio na Rua Rodolfo Ulrich, nº 589, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, Comarca de Capanema, CEP 85760-000, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social no valor de R\$.75.000,00, (setenta e cinco mil reais), dividido em 75.000, (setenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$: 1,00 (hum real), cada, ficando assim distribuídos entre os sócios:

- a) – O sócio Jocely Luis Claas, 25.000,00 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$.25.000,00, (vinte e cinco mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 30, (trinta) dias desta data;
- b) – O Sócio Vanderlei Copini, 25.000, (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$.25.000,00, (vinte e cinco mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 30, (trinta) dias desta data; e
- c) – O sócio Rosauero Leandro Baretta, 25.000, (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$.25.000,00, (vinte e cinco mil reais), que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 30, (trinta) dias desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por atividade econômica principal: "Serviço de controle a distância de sistemas de segurança" – atividade secundária: "Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática".

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 22 de agosto de 2011.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio JOCELY LUIS CLAAS, ao qual compete o uso do nome comercial individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como fica dispensado da prestação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas anuidas

**SATYS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ nº 14.128.413/0001-60**



Jocely Luis Claas, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 2002, n/ cidade de Planalto do Paraná, CEP 85750-000, portador do RG 7.094.345-0, SSP/PR e CPF 024.319.949/02; Vanderlei Copini, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário residente e domiciliado na Rua Elcina Budke, nº 368, n/ cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG 6.692.685-0, SSP/PR e CPF 017.716.429/80; e Rosauo Leandro Baretta, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Tr Albano Drey, nº 61, n/ cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portador do RG 3.966.636-7, SSP/PR, CPF 030.462.089/01, sócios componentes da empresa SATYS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA – ME, estabelecida na Rua Rodolfo Ulrich, nº 589, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, com contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41207145516, em 15.08.2011; e 1ª Alteração registrada sob nº 20117813141, em 28/09/2011, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar e alterar seu contrato primitivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios Jocely Luis Claas e Vanderlei Copini, que possuem na sociedade inteiramente subscritas e realizadas a quantia de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$.25.000,00, (vinte e cinco mil reais) cada, retiram-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal à sócia ingressante DANIELA ROGERI BARETTA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Tr Albano Drey, nº 61, n/ cidade de Planalto, CEP 85750-000, estado do Paraná, portadora do RG 8.555.414-0, SSP/PR, CPF 055.920.189/32, a qual ingressa pelo presente ato na sociedade.

CLÁUSULAS SEGUNDA: Os sócios cedentes JOCELY LUIS CLAAS e VANDERLEI COPINI, dão à sócia ingressante DANIELA ROGERI BARETTA, plena, rasa e geral quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento, assumindo a sócia, ingressante a responsabilidade ao ativo e passivo da sucedida.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, a Cláusula Segunda do Contrato Social, fica com a seguinte redação: O capital social no valor de R\$.75.000,00, (setenta e cinco mil reais), dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$1,00, (hum real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios:	Quotas	Capital Social
Rosauo Leandro Baretta -	25.000	R\$ 25.000,00
Daniela Rogeri Baretta -	50.000	<u>R\$.50.000,00</u>
Soma: -	75.000	R\$.75.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio ROSAURO LEANDRO BARETTA, o qual compete o uso do nome comercial individualmente da empresa e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como fica dispensado da prestação de caução, vedada, no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou terceiros, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endosso, fianças ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia

SATYS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ nº 14.128.413/0001-60

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SETIMA: Fica eleito o foro de Capanema, estado do Paraná, CEP 85760-000, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Paraná, 11 de outubro de 2013



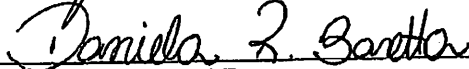
Jocely Luis Claas



Rosauo Leandro Baretta



Vanderlei Copini



Daniela Rogeri Baretta





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2014

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: SATYS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

CNPJ Nº 14.128.413/0001-60

ENDEREÇO: Rua Rodolfo Ulrich, nº 589, Centro.

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST: PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 08 de julho de 2014.

CARLOS EDUARDO VILA
Administrador



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2014

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: SATYS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

CNPJ Nº 14.128.413/0001-60

ENDEREÇO: Rua Rodolfo Ulrich, nº 589, Centro.

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST: PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

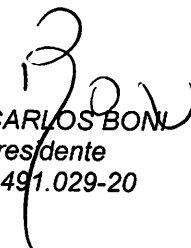
Planalto, 08 de julho de 2014.

CARLOS EDUARDO VILA
Administrador

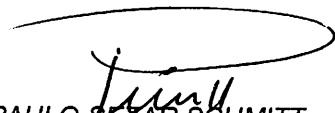
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2014

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE A AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos oito dias de julho de 2014 às quatorze horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2014, reuniram-se para procederem a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 054/2014, que trata da contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de equipamento e material para a instalação de sistema de monitoramento na Secretaria de Serviços Rodoviários deste, Município de Planalto. Constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1ª colocada SATYS SEGURANÇA ELETRONICA LTDA., com o valor total de R\$ 5.336,00 (cinco mil e trezentos e trinta e seis reais), 2ª colocada CELINTON RODRIGO SCHIMANOSKI., com o valor total de R\$ 5.534,00 (cinco mil e quinhentos e trinta e quatro reais) e 3ª colocada SOM E INFORMÁTICA OBALSKI LTDA., com o valor total de R\$ 5.678,00 (cinco mil e seiscentos e setenta e oito reais). Após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora constatou-se que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posteriores. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM.
Membro
027.056.719-43


PAULO CÉZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 054/2014

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de equipamento e material para a instalação de sistema de monitoramento na Secretaria de Serviços Rodoviários deste, Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	10	UN	Câmera 600 linhas 25 M, com infra.	170,00	1.700,00
02	01	UN	DVR intelbras 16 canais.	825,00	825,00
03	10	UN	Caixa de PVC branca, 4x2 para emenda dos balum.	8,00	80,00
04	20	UN	BALUM - conector para fazer junção do cabo com o DVR.	6,00	120,00
05	01	UN	Fonte de energia 12W/5ª.	65,00	65,00
06	420	M	Cabo coaxial 4mm branco, 2 vias.	1,80	756,00
07	01	UN	HD 1 terra.	290,00	290,00
TOTAL					3.836,00
LOTE: 2 - SERVIÇOS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Serviço de instalação completa dos equipamentos.	1.500,00	1.500,00
TOTAL					1.500,00
TOTAL GERAL					5.336,00

EMPRESA: SATYS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

CNPJ Nº. 14.128.413/02001-60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
600	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

620	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
-----	-------------------------	----------------

VALOR TOTAL: R\$ 5.336,00 (cinco mil e trezentos e trinta e seis reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/08/2014

Planalto - PR, 08 de julho de 2014


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2014 DISPENSA Nº 054/2014

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Satys Segurança Eletrônica Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: SATYS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.128.413/02001-60, com sede na Rua Rodolfo Ulrich, nº 589, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador Sr. **CARLOS EDUARDO VILA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob nº 1.144.117 SSP/PR. e do CPF nº 196.915.729-15, residente e domiciliado na Av. Brasília, s/nº, Centro, Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de equipamento e material para a instalação de sistema de monitoramento na Secretaria de Serviços Rodoviários deste, Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	10	UN	Câmera 600 linhas 25 M, com infra.	170,00	1.700,00
02	01	UN	DVR intelbras 16 canais.	825,00	825,00
03	10	UN	Caixa de PVC branca, 4x2 para emenda dos balum.	8,00	80,00
04	20	UN	BALUM - conector para fazer junção do cabo com o DVR.	6,00	120,00
05	01	UN	Fonte de energia 12W/5ª.	65,00	65,00
06	420	M	Cabo coaxial 4mm branco, 2 vias.	1,80	756,00
07	01	UN	HD 1 terra.	290,00	290,00
TOTAL					3.836,00
LOTE: 2 - SERVIÇOS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

01	01	UN	Serviço de instalação completa dos equipamentos.	1.500,00	1.500,00
TOTAL					1.500,00
TOTAL GERAL					5.336,00

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
600	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
620	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução dos serviços e fornecimento de peças ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 5.336,00 (cinco mil e trezentos e trinta e seis reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto do presente Contrato é de **15 (quinze) dias** corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e peças empregadas;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- c) Oferecer garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- e) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de agosto de 2014, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 08 de julho de 2014.



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2014 DISPENSA Nº 043/2014

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Nadir Stagemeler.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2014.
ITENS: 01.
VALOR: R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2014 DISPENSA Nº 043/2014

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Neri da Silva
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2014.
ITENS: 01,02,03,04,05.
VALOR: R\$ 3.745,00 (três mil e setecentos e quarenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2014 DISPENSA Nº 043/2014

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Nollí Fatima Kerkhoff
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2014.
ITEM: 01,02.
VALOR: R\$ 7.467,50 (sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod105172

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2014 DISPENSA Nº 043/2014

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Pedro Albino Ritter
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2014.
ITENS: 01,02,03.
VALOR: R\$ 3.206,05 (três mil e duzentos e seis reais e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2014 DISPENSA Nº 043/2014

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Senilda de Brito
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2014.
ITENS: 01.
VALOR: R\$ 1.530,00 (um mil e quinhentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2014 DISPENSA Nº 043/2014

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Zilmir Antonio Naszeniak.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verb. FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 001/2014.
ITENS: 01.
VALOR: R\$ 4.905,00 (quatro mil e novecentos e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod10517

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2014

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Gilmar Vargas
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços visando a execução do fechamento do campo de futebol do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/10/2014.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 053/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e sua alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços visando a execução do fechamento do campo de futebol do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto.
EMPRESA: Gilmar Vargas
VALOR: R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais).
DATA: 08 de julho de 2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod10517

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2014

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Satys Segurança Eletrônica Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de fornecimento de equipamento e material para a instalação de sistema de monitoramento na Secretaria de Serviços Rodoviários deste, Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 5.336,00 (cinco mil e trezentos e trinta e seis reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 054/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e sua alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de fornecimento de equipamento e material para a instalação de sistema de monitoramento na Secretaria de Serviços Rodoviários deste, Município de Planalto.
EMPRESA: SATYS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
VALOR: R\$ 5.336,00 (cinco mil e trezentos e trinta e seis reais).
DATA: 08 de julho de 2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod10518

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2014

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Vivoeste Construções Elétricas Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Soledade, Bairro João Zacco, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 7.891,20 (sete mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto

 Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2014

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Gilmar Vargas

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços visando a execução de fechamento do campo de futebol do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/10/2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 053/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços visando a execução de fechamento do campo de futebol do Distrito de Centro Novo, Município de Planalto.

EMPRESA: Gilmar Vargas

VALOR: R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais).

DATA: 08 de julho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto

 Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2014

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Satys Segurança Eletrônica Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços e fornecimento de equipamento e material para a instalação de sistema de monitoramento na Secretaria de Serviços Rodoviários deste, Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 5.336,00 (cinco mil e trezentos e trinta e seis reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 054/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços e fornecimento de equipamento e material para a instalação de sistema de monitoramento na Secretaria de Serviços Rodoviários deste, Município de Planalto, EMPRESA: SATYS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

VALOR: R\$ 5.336,00 (cinco mil e trezentos e trinta e seis reais).

DATA: 08 de julho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
DISPENSA Nº 043/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 001/2014.

PROponente: Iton Gumez

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
01	Macarrão caseiro com ovos	1.250	Kg	4,75	5.937,50
02	Ovos	350	Dz	3,50	1.225,00
03	Açúcar Mascavo	400	Kg	4,25	1.700,00
VALOR TOTAL					8.862,50

VALOR: R\$ 8.862,50 (oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

PROponente: Nei da Silva

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
01	Alface crespa	1.250	Un	1,16	1.375,00
02	Rapinho	600	Kg	1,00	600,00
03	Chicão Verde	150	Kg	6,00	900,00
04	Couve Brincola	150	Kg	3,30	495,00
05	Couve Flor	150	Kg	2,50	375,00
VALOR TOTAL					3.745,00

VALOR: R\$ 3.745,00 (três mil e setecentos e quarenta e cinco reais).

PROponente: Zilmir Antonio Nazareniuk

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
01	Beterraba	300	Kg	1,25	625,00
02	Rapinho	600	Kg	1,00	600,00
03	Alface	1.250	Pcs	1,10	1.375,00
04	Cenoura	800	Kg	1,40	1.120,00
05	Brócolis	1500	Kg	3,30	495,00
06	Couve Flor	150	Kg	2,50	375,00
07	Abobrinha	300	Kg	1,65	315,00
VALOR TOTAL					4.905,00

VALOR: R\$ 4.905,00 (quatro mil e novecentos e cinco reais).

PROponente: Pedro Albino Ritter

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
01	Mandioca limpa e descascada	733	Kg	1,85	1.356,05
02	Batata verde	900	Kg	2,50	2.250,00
03	Polpa	600	Kg	1,00	600,00
VALOR TOTAL					3.206,05

VALOR: R\$ 3.206,05 (três mil, duzentos e seis reais e cinco centavos).

PROponente: Semilda de Brito

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
01	Bolacha Caseira	180	Un	8,50	1.530,00
VALOR TOTAL					1.530,00

VALOR: R\$ 1.530,00 (um mil e quinhentos e trinta reais).

PROponente: Irene Pina Sobal

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
01	Mandioca limpa e descascada	7340	Kg	1,85	1.357,90
02	Betate Doce	600	Kg	1,80	1.080,00
03	Banana Maça	1.000	Kg	1,85	1.850,00
VALOR TOTAL					4.287,90

VALOR: R\$ 4.287,90 (quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

PROponente: Noeli Patricia Kerkhoff

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
01	Bolacha Caseira	180	Kg	8,50	1.530,00
02	Macarrão Caseiro	1.250	Kg	4,75	5.937,50
VALOR TOTAL					7.467,50

VALOR: R\$ 7.467,50 (sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

PROponente: Arraújo Redeker

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
01	Polpa de Moçoço	150	Kg	6,00	900,00
VALOR TOTAL					900,00

VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais).

PROponente: Marcio Jozo Damim

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
01	Beterraba	600	Maço	1,30	780,00
02	Açúcar	600	Maço	1,40	840,00
VALOR TOTAL					1.620,00

VALOR: R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais).

PROponente: Nadir Stappeler

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
01	Melado de Cana	300	Kg	4,50	1.350,00
VALOR TOTAL					1.350,00

VALOR: R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais).

PROponente: Delmar Bernardo Engelmann

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
01	Mandioca limpa e descascada	733	Kg	1,85	1.356,05
02	Betate Doce	600	Kg	1,80	1.080,00
03	Batata Verde	500	Kg	2,50	1.250,00
VALOR TOTAL					3.686,05

VALOR: R\$ 3.686,05 (três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 41.360,00 (quarenta e um mil e quinhentos e sessenta reais).

DATA: 17 de junho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto

 Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2014

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Vivioeste Construções Elétricas Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Soledade, Bairro João Zacco, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 7.891,20 (sete mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 055/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Soledade, Bairro João Zacco, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Vivioeste Construções Elétricas Ltda.

VALOR: R\$ 7.891,20 (sete mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos).

DATA: 26 de junho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rluz.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 148/2012, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e EMPREITEIRA DIEFEMBACH LTDA., neste ato representada por sua administradora Sr. MARLISE DIEFEMBACH, resolveram em comum acordo editar o contrato administrativo de execução de pavimentação com pedras irregulares, com área total de 18.333,76 M², a ser construído no trecho entre a entrada para a área industrial até a Estrada Principal para o Distrito de Sagrada Família e continuação da pavimentação entre a BR 163 e a comunidade de São José do Liso, Município de Planalto, Estado do Paraná. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Convênio nº 033/2012/Secretaria de Infraestrutura e Logística, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 148/2012, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 148/2012, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal


MARLISE DIEFEMBACH
Empreiteira Diefembach Ltda.

Testemunhas:

OLDEBR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

RECEBEMOS DE SATYS SEGURANÇA ELETRONICA LTDA ME, CNPJ 14.128.413/0001-60, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº: 000.000.129 SERIE: 1

SATYS SEGURANÇA ELETRONICA LTDA ME RUA RODOLFO ULRICH, 589 - - CENTRO, Planalto, PR - Fone/Fax: 4635551076, CEP: 85750000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAIDA 1 Nº: 000.000.129 SERIE: 1 Pagina 1/1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 41140714128413000160550010000001291491009589 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141140111421025 - 28/07/2014 09:36:06
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9056848760	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. CNPJ 14.128.413/0001-60

DESTINATARIO/REMETENTE NOME/RAZAO SOCIAL MUNICIPIO DE PLANALTO		CNPJ/CPF 76.460.526/0001-16	DATA DA EMISSAO 28/07/2014
ENDERECO PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.750-000	DATA DE ENTRADA/SAIDA 28/07/2014
MUNICIPIO Planalto	FONE/FAX (46)35558100	UF PR	INSCRICAO HORA DE ENTRADA/SAIDA 09:19:26

FATURA
Pagamento a prazo

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	3.836,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.836,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
RAZAO SOCIAL		ENDERECO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERACAO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	

CODIGO	DESCRICAO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
59	CAMERA 600 LINHAS 25 M, COM INFRA	85	0102	5102	UN	10,0000	170,0000	1.700,00					
60	DVR 16 CANAIS INTELBRAS	85	0102	5102	UN	1,0000	825,0000	825,00					
67	CAIXA DE PVC BRANCA, 42 PARA EMENDA DOS BALUM	85	0102	5102	UN	10,0000	8,0000	80,00					
68	BALUM - CONECTOR PARA FAZER JUNCAO DO CABO COM O DVR	85	0102	5102	UN	20,0000	6,0000	120,00					
08	CABO CAXIAL 4MM BRANCO, 2 VIAS	85	0102	5102	UN	420,0000	1,8000	756,00					
05	FONTE DE ENERGIA 12W5a	85	0102	5102	UN	1,0000	65,0000	65,00					
12	HD SATA 1 TERRA	85	0102	5102	UN	1,0000	290,0000	290,00					

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Edital n.º
 T. Propo n.º
 Declaração n.º
 Preço Proposta
 Contrato n.º 132-2014
 Anexo n.º
 Inquilinário
 Disp. n.º 087-2014
 Data: 28/07/2014

 Diretor de Epta.

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES <h1>RODOVIÁRIO</h1>	

